



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **313/2019**

Data do Protocolo: 17/09/2019	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 17/10/2019
----------------------------------	---	---

Assunto:

Altera a Lei nº 9.707 de 04 de setembro de 2019 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público), de modo a prever que os candidatos aprovados em concursos homologados e válidos sejam notificados para apenas manifestar interesse quanto a sua inscrição no processo seletivo para fins de contratação temporária.



FLS. 002
PROC. 398/19
C.M. Alício

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0285/2019

Em 16 de setembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.

Tal proposta consiste na adequação do § 1º do artigo 4º da Lei nº 9.707, de 2019, de modo a harmonizar a redação de tal dispositivo à composição ampla do texto legislativo aprovado por esta Casa de Leis em meados do ano corrente. Isto porque a lei que trata da contratação temporária de interesse público no âmbito do Município de Araraquara traz, no “caput” de seu artigo 4º, o imperativo de que:

Art. 4º Na hipótese de contratação temporária fundamentada na excepcional e imprevista necessidade temporária, a Administração deverá se valer, com prioridade, de profissionais que integrem a lista de aprovados em concursos públicos homologados e válidos, para o mesmo emprego, realizados no âmbito do Município, desde que preencham as condições do edital da contratação temporária que se pretende realizar.

O § 1º do artigo 4º explicita que, para que se cumpra o disposto no “caput”, aqueles candidatos aprovados em concursos homologados e válidos, aberto o processo seletivo para fins de contratação temporária, deverão ser notificados, para que, se assim desejarem, procedam à sua inscrição no processo seletivo.

18:32 17/09/2019 088252 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003
PROC. 398/19
C.M. Adic →


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Conquanto, observado o intento da lei, infere-se descabida a inscrição em processo seletivo. Bastaria, para tanto, que os candidatos aprovados em concursos homologados e válidos, uma vez deflagrado o processo seletivo para fins de contratação temporária, fossem notificados para que, se assim desejassem, manifestassem interesse quanto à sua inscrição para fins do aproveitamento previsto no "caput" deste artigo. É esta a logicidade da alteração ora engendrada.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS. 004
PROC. 398119
C.M. Adicio

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº **313/2019**

Altera a Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

§ 1º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, os candidatos aprovados em concursos públicos para os mesmos cargos constantes de processo seletivo inaugurado para fins de contratação temporária serão notificados, mediante órgão de imprensa oficial do Município, para que, se assim desejarem, manifestarem interesse quanto à sua inscrição para fins do aproveitamento previsto no “caput” deste artigo.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PROC. 398/19
C.M. Alencar

DESPACHOS

Processo nº 398/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 17 SET 2019	Prazo para apreciação: 17 OUT 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação.		
<p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 17 de setembro de 2019.</p> <p> VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 20 SET. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 006
Proc. 398/2019
Resp. [assinatura]

PARECER Nº

424

/2019

Projeto de Lei nº 313/2019

Processo nº 398/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.707 de 04 de setembro de 2019 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público), de modo a prever que os candidatos aprovados em concursos homologados e válidos sejam notificados para apenas manifestar interesse quanto a sua inscrição no processo seletivo para fins de contratação temporária.

A iniciativa de projetos de lei sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município, ou aumento de sua remuneração, bem como a estruturação e atribuições dos órgãos, é privativa do Prefeito (artigo 74, incisos I, III e V, da Lei Orgânica Municipal).

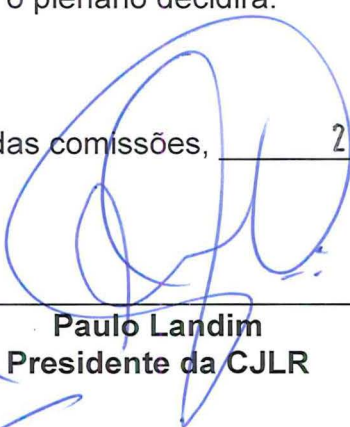
A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 SET. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.


24 SET. 2019

Araraquara,


Presidente

Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara, 24 SET. 2019


Presidente

(A vertical blue line extends from the signature area down the page)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS.	07
PROC.	398/2019
C.M.	

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 24 de setembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 313/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 313/2019

Altera a Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

§ 1º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, os candidatos aprovados em concursos públicos para os mesmos cargos constantes de processo seletivo inaugurado para fins de contratação temporária serão notificados, mediante órgão de imprensa oficial do Município, para que, se assim desejarem, manifestarem interesse quanto à sua inscrição para fins do aproveitamento previsto no “caput” deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 24 SET. 2019


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsani


Lucas Grecco

Aprovado	24 SET. 2019
Araraquara,	
	
	Presidente



FLS.	08
PROC.	3978/2019
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 309/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 313/2019

Altera a Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

§ 1º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, os candidatos aprovados em concursos públicos para os mesmos cargos constantes de processo seletivo inaugurado para fins de contratação temporária serão notificados, mediante órgão de imprensa oficial do Município, para que, se assim desejarem, manifestarem interesse quanto à sua inscrição para fins do aproveitamento previsto no “caput” deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de

São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	09
PROC.	398/2019
C.M.	

Ofício nº 148/2019-DL

Araraquara, 25 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
305/2019	322/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
306/2019	291/2019	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família", a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.
307/2019	308/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.
308/2019	309/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.
309/2019	313/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019.
310/2019	318/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019, fixando o teto para a gratificação que especifica e dá outra providência.
311/2019	319/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017, modificando o prazo para apresentação do relatório mensal que especifica.
312/2019	320/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
313/2019	321/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	010
PROC.	398/2019
C.M.	20

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 024/2019

Em 03 de outubro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9731	26/09/2019	305/19	322/19
9732	26/09/2019	307/19	308/19
9733	26/09/2019	308/19	309/19
9734	26/09/2019	309/19	313/19
9735	26/09/2019	310/19	318/19
9736	26/09/2019	311/19	319/19
9737	26/09/2019	312/19	320/19
9738	26/09/2019	313/19	321/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 398/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

19/10/2019

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

15:01 03/10/2019 008679 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	011
Proc.	398/2019
Resp.	td

LEI Nº 9.734

De 26 de setembro de 2019

Autógrafo nº 309/19 – Projeto de Lei nº 313/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

§ 1º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, os candidatos aprovados em concursos públicos para os mesmos cargos constantes de processo seletivo inaugurado para fins de contratação temporária serão notificados, mediante órgão de imprensa oficial do Município, para que, se assim desejarem, manifestarem interesse quanto à sua inscrição para fins do aproveitamento previsto no “caput” deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).